

DEP. DE COMPRAS E PATRIMONIO
AVISO DE SUSPENSÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO

O município de Santo Ângelo comunica a Suspensão do Pregão Eletrônico nº. 001/2024 para possíveis adequações. Objeto: Serviços de coleta, transporte, tratamento térmico e destinação final de resíduos sólidos da Saúde, Classe I, Grupo A, B e E, coletados nas unidades de saúde e do pronto atendimento (UPA) do município de Santo Ângelo. Informações pelo telefone (055) 3312-0136, e-mail licitacao@santoangelo.rs.gov.br.

JACQUES GONÇALVES BARBOSA
Prefeito

Publicado por:
Silmar Maciel Dos Santos
Código Identificador:6554BB2C

DEP. DE COMPRAS E PATRIMONIO
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO DA CONCORRÊNCIA
ELETRÔNICA 08 / 2024 DA LEI 14.133/21

Extrato de Homologação da Concorrência Eletrônica 08 / 2024 da Lei 14.133/21, tendo como objeto contratação de empresa pelo regime de empreitada global para execução de obras de instalações lumino técnicas do Museu Histórico Das Missões (MHM), tendo como contratada a empresa: 3D EDIFICAÇÕES LTDA, no seguinte item e valor: Item 001- empreitada global material e mão de obra, pelo valor R\$ 25.400,00.

JACQUES GONÇALVES BARBOSA
Prefeito

Publicado por:
Gabrieli Schunke Casarin
Código Identificador:3169EAB7

DEP. DE COMPRAS E PATRIMONIO
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO DA CONCORRÊNCIA
ELETRÔNICA 05 / 2024 DA LEI 14.133/21

Extrato de Homologação da Concorrência Eletrônica 05 / 2024 da Lei 14.133/21, tendo como objeto contratação de empresa pelo regime de empreitada global para execução de obras de reforma da sala de vacina da Secretaria Municipal De Saúde, tendo como contratada a empresa FERRAZZAEMPREENHIMENTOS LTDA, pelo valor de R\$ 112.473,43.

JACQUES GONÇALVES BARBOSA
Prefeito

Publicado por:
Gabrieli Schunke Casarin
Código Identificador:F9BA03A1

DEP. DE COMPRAS E PATRIMONIO
EXTRATO DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº
038/2024

Extrato da Inexigibilidade de Licitação Nº 038/2024, que tem como objeto contratação de empresa para ministrar palestra de abertura do ano letivo para professores da rede municipal de ensino, tendo como contratada BERENICE SOARES BUENO JARDIM, pelo valor de R\$ 2.200,00 (dois mil e duzentos reais).

JACQUES GONÇALVES BARBOSA
Prefeito

Publicado por:
Gabrieli Schunke Casarin
Código Identificador:BB6461A6

DEP. DE COMPRAS E PATRIMONIO
EXTRATO DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº
040/2024

Extrato da Inexigibilidade de Licitação Nº 040/2024, que tem como objeto Pagamento de inscrição em curso "REURB - Módulo II: Estudo objetivo e prático, com a resolução de casos concretos" para os servidores Fábio da Silva Saragozo, Eder Delbone Teixeira Guedes, Sandra Testa, Miriane Maria Willers e Vanessa Caetano Mello, nos dias 06 e 07 de março de 2024, na DPM Educação, em Porto Alegre/RS, tendo como contratada a empresa D P M EDUCAÇÃO LTDA, pelo valor de R\$ 2.830,50 (dois mil oitocentos e trinta reais e cinquenta centavos).

JACQUES GONÇALVES BARBOSA
Prefeito

Publicado por:
Gabrieli Schunke Casarin
Código Identificador:48B92E8A

DEP. DE COMPRAS E PATRIMONIO
AVISO DE SUSPENSÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO 016/2023

O município de Santo Ângelo comunica a Suspensão do Pregão Eletrônico nº. 16/2023 para reanálise e possíveis adequações do texto do edital. Objeto: serviços médicos, em regime de escala de plantões para as unidades de saúde do Município. Informações pelo telefone (055) 3312-0136, e-mail licitacao@santoangelo.rs.gov.br.

JACQUES GONÇALVES BARBOSA
Prefeito

Publicado por:
Silmar Maciel Dos Santos
Código Identificador:60A0BE30

SEC. DE GOVERNO E RELAÇÕES INSTITUCIONAIS
LEI Nº 4693 DE 07 DE MARÇO DE 2024.

AUTORIZA O DISTRATO DA ESCRITURA PÚBLICA DE ALIENAÇÃO DE BENS, LAVRADA EM 14 DE MAIO DE 1992, E AUTORIZA A REVERSÃO DE IMÓVEIS AO PATRIMÔNIO DO MUNICÍPIO DE SANTO ÂNGELO.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ÂNGELO (RS)**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município.

FAZ SABER que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e sanciona a seguinte

L E I:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a distratar a alienação dos terrenos urbano com as áreas de 39.506,75m² (trinta e nove mil quinhentos e seis metros quadrados e setenta e cinco décimos quadrados) e 18.593,25m²(dezoito mil quinhentos e noventa e três metros quadrados e vinte e cinco décimos quadrados), matriculados respectivamente sob os números R.7/24.334 e R.19/19.832, no Cartório de Registro de Imóveis desta Comarca, com base na Lei Municipal nº 1.515, de 02 de julho de 1992.

Art. 2º Fica o Poder Executivo autorizado a efetuar a reversão, ao Patrimônio Público do Município de Santo Ângelo, dos terrenos urbanos com a área de 39.506,75m² e 18.593,25m², matriculados respectivamente sob os números R.7/24.334 e R.19/19.832, no Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Santo Ângelo, anteriormente alienados à Centrais de Abastecimento de Alimentos (CEASA), com base na Lei Municipal nº 1.416, de 11 de setembro de 1991, Lei Municipal nº 1.478, de 31 de março de 1992 e Lei Municipal nº 1.515 de 02 de julho de 1992, devido a inexecução do encargo imposto na Escritura Pública de Doação, lavrada em 14 de maio de 1992, no 2º tabelionato da Comarca de Santo Ângelo/RS, Livro número 035, Fls.141 e 142 e, Escritura Pública de Retificação e Ratificação, com aditivo aclaratório da intenção das partes, lavrada em 04 de agosto de 1992, no 5º tabelionato da Comarca de Porto Alegre/RS, Livro número 156-C, Fl.140.